



PPGAd
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**NORMAS BÁSICAS DO MESTRADO EM
ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS**

O conjunto de normas a seguir apresentado complementa o Regulamento do **Mestrado em Administração e Negócios - MAN**, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd), da Escola de Negócios, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), estando em sintonia com os demais instrumentos regulatórios da PUCRS (Regimento Interno e Estatuto).

A leitura e o atendimento das orientações aqui apresentadas são fundamentais para que a participação no MAN/PPGAd transcorra de forma tranquila e sem percalços. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora do programa.

CRONOGRAMA

- Tendo em vista a natureza do curso, a presença em sala de aula é requisito básico para o adequado aproveitamento das disciplinas e aprovação do aluno, conforme indicado no Regulamento do PPGAd.
- Considerando os dias e horários de funcionamento do Programa, é compromisso do aluno assegurar sua disponibilidade para atender ao cronograma apresentado ao longo de todo o semestre, mesmo diante de alterações eventuais de datas previamente informadas.
- Cabe ao professor responsável pela disciplina acompanhar e registrar as presenças/ausências dos alunos, bem como os eventuais atrasos que possam representar prejuízos ao desenvolvimento da disciplina, ao aluno e à turma.
- Faltas somente serão abonadas mediante justificativa por escrito nos termos da legislação em vigor, não sendo aceitas justificativas emitidas por empresas ou empregadores.

DISCIPLINAS

- As disciplinas oferecidas ao longo do curso atendem aos requisitos de cada linha de pesquisa do programa. Cabe ressaltar que cada aluno deverá cumprir 13 créditos em disciplinas obrigatórias do MAN/PPGAd, incluindo as disciplinas obrigatórias de sua linha de pesquisa, mais 5 créditos eletivos livres (disciplinas do MAN/PPGAd ou de outros Programas de Pós-graduação ou outras atividades acadêmicas).
- É de responsabilidade do aluno controlar o número de créditos cursados de acordo com o item acima, assegurando o cumprimento do número mínimo de 18 créditos. Em caso de dúvida, deverá ser solicitado auxílio ao orientador ou à coordenação. É facultada a realização de créditos adicionais, sem alteração nos valores do curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O professor tem autonomia para definir os critérios e pesos atribuídos a cada instrumento de avaliação (provas, trabalhos, resenhas, participação em aula, seminários, entre outros). Tais critérios deverão ser explicitados no início de cada disciplina, por escrito, dentro do Plano de Atividades da disciplina. É direito dos alunos solicitar que tais critérios sejam explicados de modo a não haver dúvidas sobre os mesmos.
- Atrasos na entrega de trabalhos ou não participação em alguma atividade de avaliação serão penalizados conforme comunicado pelo professor.
- A revisão de notas de trabalhos, provas ou seminários deverá ser solicitada diretamente ao professor, com a devida justificativa para tal solicitação. Depois de concluída a revisão por parte do professor e persistindo a divergência, a Comissão Coordenadora poderá ser solicitada a dar seu parecer sobre a questão, mas isto somente nos casos em que a nota atribuída resulte na reprovação do aluno.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- O aluno do MAN/PPGAd deverá apresentar proficiência em Língua Inglesa no máximo até o final do primeiro ano de curso (mês de dezembro), através de exame específico, cujo certificado deverá ser reconhecido pela Faculdade de Letras da PUCRS. A falta de comprovação de proficiência implica no desligamento do curso.
- Cabe exclusivamente à Faculdade de Letras a aplicação da Prova de Proficiência, bem como a análise de pedidos de dispensa de tal prova, com base em critérios especificamente definidos pela própria Faculdade. Neste sentido, o Departamento de Letras Estrangeiras dispensa da realização da Prova de Proficiência o candidato portador de Diploma de Licenciatura ou Bacharelado em Letras Estrangeiras. Além disto, mediante análise, podem ser dispensados da Prova de Proficiência os portadores de:
 - a. Atestado de aprovação em prova de Proficiência em Língua Estrangeira aplicada a alunos dos Cursos de Pós-Graduação em outras instituições brasileiras de ensino superior, não ultrapassando o prazo de dez anos da data de sua realização;
 - b. Certificados de proficiência em língua estrangeira (Nível Avançado) emitidos por instituições de outros países, não ultrapassando dez anos da data de sua realização.

ORIENTADORES

- No prazo máximo de noventa dias a contar da data de início do curso serão definidos os orientadores responsáveis pelo acompanhamento de cada aluno.
- A definição dos orientadores obedecerá a critérios internos do programa, bem como a interesses de pesquisa dos professores, sendo dada preferência a situações onde exista convergência de interesses entre alunos e professores.
- A substituição/troca de orientadores somente se dá em casos excepcionais mediante análise da Comissão Coordenadora, não cabendo ao aluno a opção de escolher seu orientador.
- O processo de orientação é acertado entre aluno e orientador, tanto em relação a sua sistemática quanto ao seu planejamento ou cronograma.

PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- O projeto de dissertação deve tomar por base a seguinte estrutura: a) Capa; b) Introdução (tema; problemática; justificativa; estrutura do trabalho; contribuição da pesquisa); c) Referencial Teórico; d) Método (caracterização da pesquisa, técnicas de coleta e análise de dados, indicação de possíveis periódicos para os quais o artigo final será submetido; e) Referências; f) Anexos (se houver); g) Apêndices (se houver).
- O aluno do MAN/PPGAd deverá ter seu projeto de dissertação aprovado por banca examinadora até o décimo quinto mês de curso (incluídos os meses de dezembro, janeiro e fevereiro e excluídos trancamentos). Cabe ressaltar que este requisito somente será considerado atendido nas situações em que o aluno tiver seu projeto efetivamente aprovado dentro dos quinze primeiros meses do curso.
- A composição da banca de qualificação é de responsabilidade do orientador e a nominata de avaliadores deve ser submetida para avaliação da Comissão Coordenadora. As bancas são compostas por, no mínimo, dois avaliadores que possuem o título de Doutor ou equivalente. Para a banca de qualificação não é exigida a presença de avaliador externo ao PPGAd.
- Em caso de descumprimento do prazo especificado para aprovação do projeto de dissertação, o aluno será automaticamente desligado do programa.

DISSERTAÇÃO

A **dissertação de mestrado** será entregue no formato de artigo científico empírico, conforme as diretrizes exigidas pelo periódico ao qual o artigo será submetido após a banca. O documento entregue para a biblioteca deve apresentar a seguinte estrutura: a) Capa; b) Ficha catalográfica; c) Folha de Aprovação; d) Agradecimentos (opcional); e) Resumo e Palavras-chave (não pode ser cópia do resumo do artigo para não descaracterizar o ineditismo); f) *Abstract* e *Keywords* (não pode ser cópia do resumo do artigo para não descaracterizar o ineditismo); g) Sumário; h) Artigo (formatado conforme as normas de submissão da revista escolhida). A conclusão do Mestrado será formalizada através de defesa pública do artigo e de posterior ata de publicação do resultado da avaliação dos examinadores.

- A banca de dissertação será constituída nos termos do Regimento Interno da PUCRS e deverá ser acertada em conjunto entre orientador e aluno. Caberá ao orientador o contato com os membros participantes da banca, bem como a comunicação das informações sobre a defesa junto à secretaria do MAN/PPGAd. É responsabilidade da secretaria o envio das cópias aos avaliadores.

- A banca de dissertação será composta por, no mínimo, dois professores. É exigido que pelo menos um dos avaliadores seja **externo ao PPGAd** e que este seja (i) Docente Permanente de Programa com, no mínimo nota 5 na CAPES; OU (ii) possua produção compatível ao exigido em Programa nota 5; OU (iii) seja Pesquisador Produtividade CNPq. É de responsabilidade do orientador indicar o atendimento de um dos critérios elencados quando submeter a nominata à Comissão Coordenadora. Os professores da banca examinadora precisam ser aprovados pela comissão coordenadora do PPGAd.

- O prazo máximo para defesa da dissertação dentro do formato-padrão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses.

- O arquivo final da dissertação deverá ser enviado para a Secretaria do PPGAd, mediante protocolo de entrega, até o 24º mês de curso. Paralelamente, deverão ser definidas a data de defesa e a constituição da banca examinadora, conforme item anterior.

- Nos casos em que o aluno não tenha depositado a dissertação dentro do prazo, ele deverá realizar matrícula, e haverá a continuidade da cobrança de mensalidades até o mês em que efetivamente ocorrer a banca de defesa, tendo como limite máximo o trigésimo mês.

- Alunos que não tenham defendido e aprovado sua dissertação até o trigésimo mês serão automaticamente desligados do programa.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

- O aluno que for Bolsista Taxa ou Auxílio do MAN/PPGAd deverá realizar um estágio de docência, objetivando o contato e a experiência inicial na atividade docente.

- O estágio de docência é constituído de acompanhamento de uma disciplina, em conjunto com o professor responsável pela mesma, em curso de Graduação. A carga-horária mínima do estágio deverá ser de 16 horas-aula, incluindo atividades a serem acertadas entre professor e aluno e que envolvam o efetivo de acompanhamento e apresentação em aula de tópicos pertinentes à disciplina.

A realização do estágio de docência poderá ocorrer no terceiro ou no quarto semestre, sendo que as 16 horas-aula deverão ser desenvolvidas em uma única disciplina e dentro de um mesmo semestre letivo. Não será considerada nesta carga-horária a aplicação de provas ou quaisquer outras atividades que não contarem com a presença do professor da disciplina em sala de aula durante todo o período da atividade.



- O estágio de docência deverá ser desenvolvido preferencialmente junto a disciplinas de professores da Escola de Negócios. Porém, também é permitida a realização do estágio:

a. junto a disciplinas de outras Unidades da PUCRS, mediante comprovação de aceite do professor responsável pela disciplina;

b. em disciplinas em outras instituições de ensino superior, desde que sejam em cursos de Graduação e mediante aceite da coordenação do respectivo curso e do professor responsável pela disciplina.

- A não realização do estágio de docência implica na impossibilidade de realizar a defesa de dissertação.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS POR DISCIPLINA

A Comissão Coordenadora do PPGAd será responsável por analisar e validar os pedidos de aproveitamento de disciplinas optativas e obrigatórias cursadas em outros programas de pós-graduação. O pedido deverá vir acompanhado de ementa, programa e titulação do professor e comprovantes de avaliação e aprovação, para cada disciplina cujos créditos o interessado deseja aproveitar.

O aluno poderá aproveitar um limite de 06 créditos cursados antes do ingresso no PPGAd-PUCRS.

Em se tratando de ex-aluno do PPGAd/PUCRS, o aluno poderá obter o aproveitamento da totalidade dos créditos de disciplinas cursadas anteriormente no próprio programa, desde que os conteúdos das disciplinas e a carga horária sejam equivalentes, sendo que a Comissão Coordenadora será responsável pela análise e aprovação dos aproveitamentos.

Somente constarão do histórico escolar as disciplinas que obtiverem o aval da comissão coordenadora.

1. Critérios para o Aproveitamento de créditos de alunos ingressantes:

Foram ainda estabelecidas condições necessárias, mas não suficientes, para o aluno ter seu pedido deferido:

- O aluno tem que ter sido aprovado com média igual ou superior a 6,0 ou conceito equivalente, no caso do critério de notas não ser o mesmo;
- A disciplina cursada tem que ter com uma carga horária no mínimo igual ao do nosso curso;
- O aluno poderá oferecer mais de uma disciplina em aproveitamento quando a combinação de carga horária e conteúdo destas permitir a equivalência e os requisitos exigidos ao aproveitamento de disciplina constante na grade do programa.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS POR ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1. Orientações Gerais

Poderão ser aproveitados até 5 (cinco) créditos para o curso de Mestrado em atividades de formação acadêmica e profissional distribuídas em quatro categorias e cabe ao Programa de Pós-Graduação estabelecer o número total de créditos que poderá ser aproveitado.

As atividades são enquadradas nas seguintes categorias: (1) produção bibliográfica; (2) internacionalização; (3) inovação; e (4) impacto social. Em qualquer uma das categorias, as atividades deverão ser avaliadas em relação à contribuição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa da dissertação ou tese, e/ou para a formação acadêmica/profissional do discente.

Os créditos aproveitados nas categorias (1) produção bibliográfica e (2) internacionalização poderão computar até 100% do número total de créditos em aproveitamento definido pelo Programa. A soma dos créditos aproveitados nas categorias (3) inovação e (4) impacto social não poderá superar dois terços do



número total de créditos nos cursos de Mestrado. Destaca-se que cada atividade poderá ser validada em somente uma das categorias.

2. Fluxo Operacional

O Fluxo Operacional deste processo é o seguinte:

a. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos nestas Normas. O documento Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional está disponível no site do PPG, na aba Informações Adicionais.

b. A documentação é encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que será a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 15º do Regulamento do PPGAd).

c. Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

O período para solicitação do aproveitamento de créditos se dá no semestre no qual a atividade for realizada, tendo como prazo final o dia para entrega das atas de aproveitamento dos cursos Stricto Sensu, conforme calendário acadêmico divulgado no Portal do Aluno. Esta orientação não é válida no semestre de defesa da dissertação.

3. Diretrizes Gerais para cada categoria

a. Produção Bibliográfica

O aproveitamento de créditos nesta categoria deve valorizar a qualidade da produção e a autoria conjunta discente-docente do Programa, sendo consideradas:

a. Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A1” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 3 (três) créditos por publicação de artigos limitados a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;

b. Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A2” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 2 (dois) créditos por publicação de artigos limitado a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;

c. Publicação de artigos em periódicos do extrato superior “A3 ou A4” ou equivalente, conforme norma vigente do Qualis CAPES, obtenção de 1 (um) crédito por publicação de artigo limitado a dois estudantes entre os autores e, pelo menos, um professor do PPGAd;

d. Publicação de artigos em anais de congresso, obtenção de 1 (um) crédito limitado a um artigo por ano e a dois estudantes entre os autores;

e. Organização e publicação de livro (impresso ou e-book), obtenção de 1 (um) crédito limitado a dois estudantes entre os autores.

b. Internacionalização

O aproveitamento de créditos para atividades nesta categoria é orientado pela “Política Institucional de Reconhecimento dos Créditos e das Atividades Acadêmicas e Científicas Realizados por Docentes e Discentes de Pós-Graduação no Exterior” realizadas durante o curso.

- a. Realização de estudo sanduíche em instituição de ensino ou centro de pesquisa estrangeiro, obtenção de 4 (quatro) créditos considerando o período mínimo de 4 meses;
- b. Participação em projetos internacionais, obtenção de 2 (dois) créditos, mediante relatório de atividades desenvolvidas;
- c. Premiação ou distinção internacional, obtenção de 2 (dois) créditos;
- d. Publicação de artigos em anais de congresso/conferência internacional, obtenção de 2 (dois) créditos limitado a um artigo por ano e a dois estudantes entre os autores;
- e. Organização de workshop internacional, obtenção de 1 (um) crédito, mediante relatório de atividades desenvolvidas.

c. Inovação

O aproveitamento de créditos de atividades nesta categoria deve valorizar a participação do discente em atividades que reflitam ou promovam a inovação e/ou o empreendedorismo realizados durante o curso.

- a. Produção de tecnologia como a criação novos métodos, processo e produtos não patenteados, obtenção de 1 (um) crédito;
- b. Fundação de Spin-offs e Startups, obtenção de 2 (dois) créditos;
- c. Criação de relatórios técnicos (consultorias), obtenção de 1 (um) crédito;
- d. Criação de material didático, obtenção de 1 (um) crédito.

d. Impacto Social

O aproveitamento de créditos nesta categoria deve priorizar atividades realizadas pelo discente que sejam articuladas com iniciativas do Programa de Pós-Graduação com relevância e impacto na sociedade durante a realização do curso.

- a. Produção de tecnologia social como a criação novos métodos, processo e produtos não patenteados, obtenção de 2 (dois) créditos;
- b. Participação em projetos de impacto social, obtenção de 1 (um) crédito;
- c. Participação em grupo de pesquisa, obtenção de 1 (um) crédito por participar com frequência mínima de 75% durante dois semestres;
- d. Organização de workshop nacional, obtenção de 1 (um) crédito;
- e. Participação em projeto de pesquisa e/ou projetos da Escola de Negócios (TecnoPUC Business, Agência Experiencial, Hubs e Laboratórios, não limitado a esses), obtenção de 2 (dois) créditos por semestre limitado a dois créditos.

Tabela 1 - Referência para aproveitamento de créditos

	Créditos
1 - Produção bibliográfica	
a - Publicação A1	3
b - Publicação A2	2
c - Publicação A3 e A4	1
d - Publicação anais de congresso nacional	1
e - Organização ou publicação de livro e capítulo de livro	1
2 – Internacionalização	
a - Estudo sanduíche	4
b - Participação em projeto internacional	2
c - Prêmio/distinção internacional	3
d - Publicação em evento internacional	2
e - Organização de <i>workshop</i> internacional	1
3 - Inovação	
a - Produção tecnológica	1
b - Fundação de <i>startup</i>	2
c - Relatório técnico (consultoria)	1
d - Material didático	1
4 - Impacto social	
a - Tecnologia social	2
b - Participação em projetos de impacto social	1
c - Participação grupo de pesquisa	1
d - Organização <i>workshop</i> nacional	1
e - Participação em projeto de pesquisa e/ou projetos da Escola de Negócios	2

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As disposições do presente documento poderão ser complementadas por Instruções Normativas ou Resoluções baixadas, conforme o caso, pelos órgãos superiores da PUCRS. Os casos omissos serão apreciados, em primeira instância, pela Comissão Coordenadora do PPGAd, encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e apreciados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, julho de 2023.